



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 12/04/2022

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Designa a diretoria do Conselho Jovem da OAB/DF.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XIII, do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada Gabriela Castro Freire, inscrita nesta Seccional sob o n. 62.347, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Jovem, para o triênio 2022/2024.

Art. 2º Fica designada a advogada Samya Lima Palmeira, inscrita nesta Seccional sob o n. 59.357, para exercer o cargo de Vice-Presidente do Conselho Jovem, para o triênio 2022/2024.

Art. 3º Fica designado o advogado Bruno Carlos Siqueira Silva, inscrito nesta Seccional sob o n. 64.444, para exercer o cargo de Secretário-Geral do Conselho Jovem, para o triênio 2022/2024.

Art. 4º Fica designada a advogada Nauane Mayara Buriti Dantas, inscrita nesta Seccional sob o n. 62.980, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta do Conselho Jovem, para o triênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil